



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 009/2019.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2019.

AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO 06/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL ou PARCIAL de DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou**, e Ele Encaminha - o para Sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edu Laudi Pascoski**, o Seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por anulação total ou parcial de dotações, no **valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações não consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação
Projeto/Atividade: 2142 - Manutenção e Encargos - Ações de Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41.00.00.00 - Contribuições

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 60.000,00

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB FUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil
PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção e Encargos - Ações da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41.00.00.00 - Contribuições

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação

Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção e Encargos - Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - Red. 060

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 5.000,00

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação

Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção e Encargos - Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo - Red. 065

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 34.000,00



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação
Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção e Encargos - Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Red. 069

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 5.000,00

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação
Projeto/Atividade: 2142 - Manutenção e Encargos - Ações de Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Red. 092

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 20.000,00

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB FUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil
PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação
Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção e Encargos - Ações da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo - Red. 075

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 12.000,00



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB FUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil
PROGRAMA: 0012 - Gerenciamento Global da Educação
Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção e Encargos - Ações da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Red. 076
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 425/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021 e na Lei nº. 459/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, o **Elemento de Despesa 3350.41.00.00.00 - Contribuições** nas seguintes Ações:

Ação: 2142 - Manutenção e Encargos - Ações de Ensino Fundamental;

Ação: 2022 - Manutenção e Encargos - Ações de Educação Infantil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 16 de abril de 2019.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhangá.